

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.822, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 5.375, de 15 de Abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO
2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.02 DEPTO. ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS
12.365.0032.2.080 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. DO MUNICÍPIO
3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 72.000,00
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Código de Aplicação – 110.00 - Geral

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0032.2.080 SUBVENÇÕES A ENTIDADES COM REC. DO MUNICÍPIO
(4229) 335043 Subvenções Sociais R\$ 72.000,00
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Código de Aplicação – 210.000 – Educação Infantil

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de Abril de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 15 de Abril de 2010.

